

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 518/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0102589/2021-11****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 23.11.2021**

Credenciamento da entidade
Sociedade Soberana de Educação Ltda
- ME, de Barroso.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1686/2021, de 11 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0102636/2021-03, relativo à autorização de funcionamento do Colégio Soberana com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Barbacena.

Mérito

Por meio de documento, datado de 16 de março de 2021, o Sr. Marcos Antônio de Andrade Costa solicita, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da entidade Sociedade Soberana de Educação Ltda - ME, com sede na Rua Marislene, 98, Bairro Arthur Napoleão, no município de Barroso, responsável pela manutenção do Colégio Soberana, em processo de autorização de funcionamento.

A entidade Sociedade Soberana de Educação Ltda - ME - CNPJ nº 41.198.006/0001-00, constituída, em 25 de fevereiro de 2021, por André Luiz Barbosa Machado, Marcos Antônio de Andrade Costa (administrador) e Albert Mário Antônio Luis Carlos Euclides de Cornides tem, como objeto social, a educação básica com ensino fundamental, médio e técnico profissionalizante. O contrato social foi registrado na JUCEMG, em 12 de março de 2021, sob o nº 31212156174.

A idoneidade moral dos sócios vem comprovada por meio de atestados de antecedentes, expedidos pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Os currículos informam a graduação em Odontologia dos sócios André Luiz Barbosa Machado e Albert Mário Antônio Luis Carlos Euclides de Cornides. O sócio-administrador Marcos Antônio de Andrade Costa é graduando em Administração.

O sócio-administrador declara, em documento datado de 16 de março de 2021, que a entidade mantém, no estado de Minas Gerais, apenas o Colégio Soberana, situado no município de Barbacena.

Em atendimento à Resolução CEE nº 449/2002 e ao Parecer CEE nº 198/2021, a entidade apresentou os seguintes documentos, a fim de comprovar a sua capacidade financeira:

- declaração, datada de 22 de setembro de 2021, assinada pelo sócio-administrador, de que a entidade deixou de apresentar demonstrativo financeiro e demonstração dos resultados do exercício porque não há movimentação de exercício financeiro, visto que os processos de credenciamento e de autorização de funcionamento tramitam, simultaneamente;
- balanço de abertura 2021, datado de 09 de setembro de 2021, assinado pelo Contador Júlio César da Silva - CRC 093630-0;
- certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- certificado de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débito, assinada por Mateus Henrique Ferreira das Graças - DIFIS - Divisão de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda de Barroso;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;
- termo de responsabilidade, datado de 21 de setembro de 2021, assinado pelo sócio-administrador da entidade, que atesta a veracidade das informações prestadas;
- documento, datado de 27 de outubro de 2021, assinado pelo Contador Júlio César da Silva, declarando que está sendo providenciada a certificação digital da empresa para possibilitar a emissão, pelo portal da Receita Federal do Brasil, da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União. Informa que a empresa não possui nem doze meses de existência e que, nesses casos, é comum que a certidão não seja emitida pelo portal;
- atestado de idoneidade financeira, datado de 22 de novembro de 2021, emitido pelo banco Bradesco.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Sociedade Soberana de Educação Ltda - ME, com sede na Rua Marislene, 98, Bairro Arthur Napoleão, no município de Barroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Sérgio Luiz Nascimento - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 02/12/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38430310** e o código CRC **D014C920**.